



Impugnação da Avaliação de Bens - ITCMD

Para impugnar a avaliação, além do **pedido formal de impugnação (requerimento)**, é necessário anexar um **laudo de avaliação do bem**. Este documento deve ser elaborado por um perito habilitado e registrado no respectivo órgão de classe.

O laudo de avaliação é um relatório técnico e científico, que deve estar em conformidade com as diretrizes da ABNT NBR 14653-1, necessitando também atender aos **requisitos mínimos** listados a seguir:

- a) Identificação do solicitante do trabalho;
- b) Objetivo da avaliação;
- c) Finalidade da avaliação;
- d) Identificação e caracterização do bem avaliando;
- e) Documentação utilizada para a avaliação;
- f) Pressupostos e condições limitantes da avaliação;
- g) Dados e informações efetivamente utilizados;
- h) Memória de cálculo;
- i) Indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- j) Especificação da avaliação;
- k) Resultado da avaliação e sua data de referência;
- l) Qualificação legal completa e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela avaliação;
- m) Local e data da elaboração do laudo.